

PONTO A SER BATIDO

David Leão Nascimento¹
Luiza Gabriela de Oliveira Almeida¹
William Patrick Pereira da Silva¹
Claudio Eduardo Corrêa Teixeira²

¹ Alunos do 6º Semestre (2017.2) do Curso de Tecnologia em Radiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade da Amazônia

² Professor do Curso de Tecnologia em Radiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade da Amazônia

cecteixeira@pq.cnpq.br

A principal fonte de exposição humana a radiações ionizantes encontra-se nos ambientes de operação de equipamentos para radiodiagnóstico. Exames por radiografia, tomografia, cintilografia, ou que utilizem substâncias emissoras de radionuclídeos como meios de contraste, produzem muitos danos biológicos a quem se expõe diariamente às radiações produzidas durante sua realização. Há relatos na literatura de que profissionais que lidam com radiação ionizante diariamente apresentam sintomas bem significativos que corroboram a ocorrência desses danos, sendo a cefaleia o mais comum (Hhun *et al.*, 2017).

Por esta razão, e para que se possibilitasse a utilização das radiações ionizantes para fins diversos na área de Saúde, com o mínimo de prejuízo aos profissionais e pacientes envolvidos neste contexto, fez-se necessário a estruturação de sistemas de proteção radiológica, coordenados por autoridades reguladoras e com legislação específica em cada país. Neste contexto, a publicação da Recomendação 60 da Comissão Internacional de Proteção Radiológica (IRCP 60) estabeleceu os três princípios básicos da radioproteção atualmente adotados: o Princípio de Justificação, o Princípio da Otimização e o Princípio da Limitação de Dose. O Princípio da Justificação estabelece que nenhuma prática pode ser realizada a não ser que produza benefícios suficientes para compensar os prejuízos correspondentes aos indivíduos expostos ou à sociedade, tendo-se em conta fatores sociais, econômicos e outros pertinentes. Já o Princípio da Otimização estabelece que a proteção radiológica deve ser otimizada de forma que a magnitude das doses individuais, o número de pessoas expostas e a probabilidade de ocorrência de exposição mantenham-se tão baixa quanto possam ser razoavelmente exequíveis, tendo em conta os fatores econômicos e sociais envolvidos. Finalmente, o Princípio da Limitação de Dose estabelece que a exposição normal dos indivíduos deve ser restringida de tal modo que não exceda os limites de dose especificados (IRCP, 1991). Por outro lado, para evitar os riscos do efeito da exposição direta à radiação, a indústria tem desenvolvido diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

No Brasil, as primeiras intervenções estatais no campo do radiodiagnóstico surgiram com a regulamentação das exposições ocupacionais nos serviços de saúde (Navarro, 2009; Okuno & Yoshimura, 2010). Entretanto, deve-se sempre reforçar junto aos profissionais de Radiologia, técnicos e tecnólogos em Radiologia, que a obediência aos Princípios acima mencionados, assim como o uso de EPI, deve ocorrer de forma sistemática, criteriosa, e de acordo com a demanda do procedimento

radiodiagnóstico a ser executado. Estes profissionais precisam estar alertas ao fato de que a valoração e a valorização do trabalho realizado por eles se inicia com o grau de atenção dado às ações de segurança ocupacional. Infelizmente, nota-se no dia a dia da rotina de trabalho que, embora sejam de extrema importância para a prevenção da exposição na prática de radiodiagnóstico, os EPI não são utilizados por muitos profissionais durante suas atividades, seja por falta de hábito, seja por falta de disciplina profissional, seja pela falta dos próprios EPI nas instituições empregadoras.

“Hoje, eu, profissional de radiodiagnóstico, estou suficientemente protegido para iniciar minhas atividades?” – esta questão deve ser o ponto a ser batido antes do trabalho, todos os dias.

REFERÊNCIAS

Navarro MV. **Sistemas de proteção radiológica.** In: *Risco, radiodiagnóstico e vigilância sanitária.* Salvador: EDUFBA. 2009. 77-84 pp.

Okuno E & Yoshimura EM. **Física das radiações.** São Paulo: Editora Oficina de Textos. 2010. 296 p.

Huhn A, Vargas, MAO, De Melo JAC, Gelbke FLG, Ferreira ML, Lança L. (2017). **Implementação do programa de proteção radiológica: Olhar da equipe de saúde atuante em um serviço de Radiologia.** *Texto Contexto Enferm*, 2017; São Paulo. 26(1): e5370015.

ICRP. (1991). **1990 Recommendations of the International Commission on Radiological Protection.** ICRP Publication 60. *Ann. ICRP*, 21: 1-3.